



PREFEITURA DE
ALFREDO CHAVES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Alfredo Chaves/ES, 26 de junho de 2025.

OFÍCIO GABINETE Nº 190/2025 - PMAC

Ao Excelentíssimo Senhor
JOSIMAR PIUMBINI
Presidente da Câmara Municipal de Alfredo Chaves
Alfredo Chaves/ES – CEP: 29.240-000

Assunto: **Encaminhamento de autógrafos de leis sancionadas.**

O **MUNICÍPIO DE ALFREDO CHAVES**, nesse ato representado pelo Chefe do Executivo Municipal, vem por meio deste, encaminhar as seguintes leis sancionadas:

- **Lei Complementar nº 062, de 25 de junho de 2025** - Altera a Lei Complementar nº 014/2019, que dispõe sobre os Princípios Gerais da Administração e a Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Alfredo Chaves, para criar cargos em comissão vinculados às Secretarias Municipais de Assistência Social e Cidadania e de Saúde, e dá outras providências.

- **Lei Ordinária nº 921, de 25 de junho de 2025** - Autoriza o Poder Executivo a efetuar repasse de recursos financeiros ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Alfredo Chaves/ES - SAAE, e dá outras providências.

Na oportunidade, reiteramos protestos de elevada estima e consideração.

Sem mais para o momento, reiteramos protestos de elevada estima e consideração.

HUGO LUIZ PICOLI

MENEGHEL: [REDACTED]

Assinado de forma digital por

HUGO LUIZ PICOLI

MENEGHEL: [REDACTED]

Dados: 2025.06.26 08:00:05 -03'00'

HUGO LUIZ PICOLI MENEGHEL

Prefeito Municipal



Rua José Ottoni, nº 910 - Centro - CEP 29240-000 - Alfredo Chaves - ES

Autenticar documento em <https://spt.camaraalfredochaves.es.gov.br/autenticidade> com o identificador 39003308390031003A00540052004100. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Brasil.